



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO N°001/2016

LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ÍTEM

AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE-RS, CONFORME MEMORANDO N°012/2016

Data de Emissão: 28/03/2016

Data de Abertura: 12/04/2016 - às 10:00 horas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE-RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Álvaro Costa nº30, na Cidade de São José do Norte, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 00.653.833/0001-51, nestes alto representada pelo seu Presidente **JORGE LUIZ RITTER PENTEADO**, nos termos do artigo § 3º do art.22 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883/94, e nº 9.648/98, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a licitação na **Modalidade Convite Tipo Menor Preço Unitário por Item**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, devendo as propostas serem entregues junto à Comissão de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Norte-RS, até às 10:00 horas, do dia 12 de Abril de 2016, conforme Edital publicado no endereço [www.camarasinorte.rs.gov.br](http://www.camarasinorte.rs.gov.br) nos seguintes termos:

**1- DO OBJETO:**

1.1 – A presente licitação tem por objetivo a seleção de propostas, visando a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE-RS, CONFORME MEMORANDO nº 012/2016.**

1.2 – As mercadorias deverão corresponder rigorosamente às características arroladas na presente **modalidade convite tipo menor preço unitário por item**, sob pena de não serem recebidas.

Lot e	Item	Unid	Qtd	Cód	Descrição	Marc a	V.Uni t	V.Total
1	1	100	PCT	1	Papel ofício A4-cor branca - 75g/m², embalagem c/500 ind.			
1	2	30	UN	113	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício.			
1	3	20	UN	2920	Pasta AZ, lombo estreito, tamanho ofício.			
1	4	100	UN	455	Pasta L A4 de plástico,			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

					cinza claro			
1	5	5	UN	1927 1	Pasta sanfona A4 com 12 divisórias na cor cristal ou fumê.			
1	6	100	UN	5370	Pasta catalogo c/furos p/ 10 plásticos			
1	7	100	UN	2921	Pasta lisa com trilho, Romeu e Julieta.			
1	8	10	UN	1471 3	Molha dedo em creme			
1	9	10	UN	143	Grampeador grande até 20 folhas, para grampo 26/6			
1	10	2	UN	2675 0	Grampeador de mesa totalmente em aço que grampeia até 100 folhas, utiliza grampos 9/10, 9/12, 9/14			
1	11	30	CX	1672	Grampo galvanizado nº 26/6, c/5000 unid			
1	12	5	CX	1103	Grampo galvanizado 9/10mm c/5000 unid			
1	13	5	CX	1103	Grampo galvanizado 9/12mm c/5000 unid			
1	14	5	CX	1103	Grampo galvanizado 9/14mm c/5000 unid			
1	15	20	UN	451	Apontador de plástico, sem reserva, lâmina de aço, compacto.			
1	16	30	CX	158	Clips niq.6/0 c/500grs (1,8x5)			
1	17	30	CX	246	Clips niq.3/0 c/500grs			
1	18	50	CX	157	Clips niq. Nº1, emb. c/100 unid.			
1	19	50	UN	454	Caneta marca texto amarela			
1	20	30	UN	285	Caneta marca texto verde			
1	21	20	UN	2345	Caneta marca texto rosa			
1	22	30	UN	463	Borracha branca nº40			
1	23	50	PCT	1107	Anote e cole 38mmx51mm, na cor amarela, c/100fls			
1	24	30	BL	5347	Anote e cole 76mmx102mm, na cor amarela, c/100fls			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1	25	10	UN	2406	Fita adesiva incolor (transparente), 12mmX30 mts			
1	26	10	UN	1656	Fita adesiva incolor (transparente), c/50mm X48mts			
1	27	10	RL	189	Fita adesiva incolor (transparente), 12mmx50 mts			
1	28	10	UN	5819	Tesoura de aço inox grande			
1	29	5	UN	6008	Livro Protocolo, pequeno, capa dura, folhas numeradas, com 100folhas.			
1	30	1	UN	1926 6	Livro Ponto, grande, capa dura, com espaço para 4 assinaturas, folhas numeradas, com 100 folhas.			
1	31	5	UN	1701	Livro Atas, grande, capa dura, folhas numeradas, na cor preta, com 50 folhas.			
1	32	30	UN	7780	Corretivo liquido a base de água, secagem rápida BEM. 18ml.			
1	33	10	CX	1922 7	Caneta esferográfica preta, escrita média, cx. c/ 50 unid.			
1	34	10	CX	1922 6	Caneta esferográfica azul, escrita média, cx. c/50 unid			
1	35	5	CX	1922 8	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, cx. c/ 50 unid.			
1	36	3	UN	1927 5	Caneta escrita média 1.0mm para escrever em CD/DVD com código de barra-preta.			
1	37	5	PCT	1459 4	Alfinete com terminal plástico colorido na cabeça,emb.50 unid.			
1	38	30	UN	147	Régua plástica transparente resistente			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

					c/30cm.			
1	39	5	CX	444	Colchete nº10			
1	40	10	UN	6390	Estilete tamanho grande			
1	41	30	UN	3002	Classificador plástico transparente.			
1	42	50	UN	447	Cola bastão 10g			
1	43	20	TB	2130	Cola branca escolar, embalagem de 200g			
1	44	50	UN	2675 1	Papel vergê tamanho A4, na cor branco, EMB. C/50 unid.			
1	45	50	UN	2675 2	Papel vergê bege ou marfim tamanho A4, EMB. c/50 unid.			
1	46	5	CX	2905	Romeu e Julieta, EMB. C/50 unid.			
1	47	1	UN	1841 6	Guilhotina corta papel A4, para até 10 folhas.			
1	48	100	UN	112	Lápis preto HB Nº 2, de boa qualidade			
1	49	5	PCT	2903	Etiqueta adesiva formato carta 33,9x2, EMB. C/100fls.			
1	50	150	UN	2385	Envelope p/ CD, branco			
1	51	300	UN	1261 8	Envelope pardo tamanho ofício.			
1	52	200	UN	1928 49	Envelope pardo tamanho 17X25cm.			
1	53	30	UN	5824	Etiqueta com suporte para pasta suspensa			
1	54	2	PCT	1928 7	Etiqueta de uso manual redonda 16mm dourada, emb. C/ 500 unid.			
1	55	2	PCT	2981	Atílio de borracha super grosso, na cor amarela, pct.1kg			
1	56	2	UN	8704	PEN DRIVE 8GB			
1	57	2	UN	1291 0	PEN DRIVE de 16 GB			
1	58	2	UN	1290 9	PEN DRIVE de 32 GB			
1	59	100	UN	1679 1	DVD R.4.2 GB/120 minutos,(acompanha estojo acrílico para CD)			
1	60	50	UN	6009	Caixa arquivo morto			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

					plástica			
1	61	200	UN	9952	CD-RW regravável 700MB, 80 MIN, (acompanha estojo acrílico para CD)			
1	62	10	UN	1928 9	Perfurador de papel metálico, com capacidade para perfurar até 40 folhas de 75/m <sup>2</sup> , com margeador plástico e base plástica protetora para esvaziar confete.			
1	63	1	UN	2675 3	Fragmentadora de papel que destrói até 10 folhas por vez, em tiras, com lixeira, 220volts.			
1	64	15	UN	2679 5	Toner CE285A (universal)			
1	65	50	UN	2679 2	Cartucho XL de alta capacidade 122XL (preto), remanufaturado.			
1	66	30	UN	2679 1	Cartucho XL de alta capacidade 122XL (colorido), remanufaturado.			
1	67	50	UN	2679 4	Cartucho XL de alta capacidade 662XL (preto), remanufaturado.			
1	68	30	UN	2679 3	Cartucho XL de alta capacidade 662XL (colorido), remanufaturado.			
1	69	30	UN	2900	Pilha Alcalina, AAA, recarregável.			
1	70	30	UN	2695 0	Pilha Alcalina, AA, recarregável.			
1	71	2	UN	2695 1	Carregador de pilhas AAA e AA, 220volts.			
1	72	1	UN	2698 7	Carregador de bateria, para duas baterias, 6F22, 9V, BTY (220V)			
1	73	5	UN	2698 6	Bateria, 6F22, 9V, recarregável.			
1	74	10	UN	2695 2	Calculadora solar			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1.3 – Descrição das siglas:

**UN** = unidade; **CRT** = cartela; **PCT** = pacote; **RL** = rolo; **CX**= caixa; **TB** = tubo; **BL** = bloco; **ML** = mililitros; **COJ** = conjunto; **PT** = pote; **MTS**= metros e **BST** = bastão.

1.4 – Os materiais deverão apresentar o prazo de validade no mínimo até Dezembro de 2016, sob pena de não serem recebidos.

**2 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

2.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação e Contratos no dia, hora e local mencionados no preâmbulo desta, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE – RS  
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM Nº 001/2016  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO  
PROPONENTE (nome completo da empresa)**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE – RS  
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM Nº 001/2016  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA  
PROPONENTE (nome completo da empresa)**

2.2 – O envelope Nº 01, deverá conter os documentos abaixo em seu Original ou através de Cópia Autenticada, conforme art. 32, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

Regularidade Jurídica	Ato constitutivo ou, em se tratando de sociedades comerciais, contrato social em vigor, devidamente registrado. No caso de sociedades por ações, além dos Estatutos Sociais, serão apresentados os documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
-----------------------	--

Regularidade Fiscal e Trabalhista	Documento de inscrição no CNPJ; Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal; Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da Sede da Empresa; Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da Sede da empresa; Certidão de regularidade do FGTS – CRF; Certidão de regularidade de Débito com o INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Conforme dispõe a Lei
-----------------------------------	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

nº12.440/2011).
-----------------

Demais Exigências Legais	Declaração negativa de infração ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854/99, emitida pelo próprio licitante conforme modelo (Anexo III).
--------------------------	---

2.2.1 – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº562/2010, deverá apresentar, no envelope de documentação/habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste Edital.

2.2.2 – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 562/2010, e no art. 34, da Lei nº 11.488/2007, desde que também apresentem, no envelope de documentação/habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste Edital.

2.2.3 – A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.2.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.2.4 – O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.2.5 – O prazo de que trata o item 2.2.3, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.2.6 – A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Licitadora convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.2.7 – Os documentos constantes dos itens 2.2, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário designado pela Licitadora ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.2, que forem extraídos de sistemas informatizados (internet), ficarão sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Licitadora.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2.2.8 - Se o proponente se fizer representar por procurador, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.3 – Critério de desempate:

2.3.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.2.2, deste Edital.

2.3.2 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

2.3.3 - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

2.3.4 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, que manifestar interesse por escrito, em até 02 (duas) horas após receber cópia da ata de abertura e julgamento da licitação, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.3.2 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

2.3.5 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 2.3.4 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

2.3.6 - O disposto nos itens 2.3.2 a 2.3.4, deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.2.2, deste Edital).

2.3.7 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

2.4 – O envelope Nº 02, deverá conter:





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2.4.1 - Proposta Financeira, cotando o preço com valores expressos em reais, com até 04 (quatro) casas após a vírgula, assinada em sua última folha e rubricado nas demais (se houver) pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, com prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias. Não havendo a informação deste prazo, será considerado o mínimo citado acima, ou seja, 30 (trinta) dias;

2.4.2 – Prazos de entrega das mercadorias, não superior a 10 (dez) dias, após o recebimento do empenho gerado pelo contrato decorrente do presente processo licitatório sendo que se não forem requeridas todas as mercadorias neste prazo, o vencedor da Licitação ficará como depositário do saldo entregando o restante das mercadorias sempre 10 (dez) após solicitadas pela Licitante;

2.4.3 – Preço total incluindo todas as despesas de impostos, taxas, fretes e etc.;

2.4.4 – Especificação detalhada das mercadorias, mencionando inclusive a MARCA;

2.5 – Após aberto os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas nesta tomada de preços.

### **3- DO JULGAMENTO:**

3.1 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43, e 44 e seus respectivos incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.2 – A Comissão Julgadora adotará o critério de Menor Preço Unitário por Item, nos termos do art. 45, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após estabelecido o disposto no § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93, será utilizado sorteio em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

### **4 - DOS RECURSOS:**

4.1 - Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos, do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **5 – DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

#### **5.1 - DO PRAZO PARA ASSINATURA:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.1.1 – Esgotados todos os prazos recursais, haverá a homologação e a adjudicação do objeto à licitante vencedora, que será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinar o contrato, podendo ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do referido prazo, sob pena de decair do direito a contratação.

**5.2 – INOCORRÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

5.2.1 - Se, dentro do prazo, o licitante vencedor não assinar o Contrato, a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a referida assinatura em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital ou então revogará a Licitação.

**5.3 - DAS SANÇÕES PELO NÃO COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

5.3.1 - O licitante vencedor que não comparecer no prazo estipulado no item 5.1.1, para a assinatura do contrato, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 81 e 87, I a IV, § 1º a 3º, da Lei Federal nº 8.666/97 e nº 8.883/94, ficará sujeito à aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada, além da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

**6 – DA ENTREGA DAS MERCADORIAS:**

**6.1- DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

6.1.1 - As mercadorias e/ou serviços deverão ser entregues pelo licitante vencedor no prédio Sede da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Norte-RS, sito à Rua Dr. Álvaro Costa nº 30, na Cidade de São José do Norte-RS, livre de frete, no prazo de até 10 (dez) dias, após a homologação desta Licitação e recebimento dos empenhos, sendo que se não forem requeridas todas as mercadorias neste prazo, o vencedor da Licitação ficará como depositário do saldo entregando o restante das mercadorias sempre 10 (dez) após solicitadas pela Licitante onde será vistoriado por funcionário designado pela Licitadora, sem qualquer ônus para o Poder Público.

6.1.2 - O prazo de que trata o item 6.1.1, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do referido prazo.

**6.2 - DA NÃO ENTREGA NO PRAZO ESTIPULADO:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.2.1 - Se, dentro do prazo, o licitante vencedor não entregar as mercadorias nem alegar o contido no item 6.1.2., a Licitadora convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital ou então revogará a Licitação.

6.2.2 - O licitante vencedor que não efetuar a entrega das mercadorias, dando causa à revogação da licitação, sofrerá a aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada, além da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento correspondente a uma das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.3 - O licitante vencedor que efetuar a entrega das mercadorias fora do prazo estipulado, além das previstas nos arts.86 e 87, da Lei nº 8.666/93, estará sujeito as seguinte sanções:

- a) Advertência, no caso de até 05 (cinco) dias de atraso;
- b) Multa no seguinte percentual, calculada sobre o valor global do objeto: - de 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado na entrega das mercadorias, a partir do 6º (sexto) dia de atraso, que será descontado da própria fatura ou cobrada judicialmente;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, nos casos de inexecução contratual;
- d) Constatado um atraso de 30 (trinta) dias no cumprimento das obrigações será aplicada à suspensão temporária de licitar e o impedimento de contratar com o Poder Público, por período de até 02 (dois) anos;
- e) Ao contratante a que for aplicada 03 (três) penalidades dos tipos previstos nos sub-ítem“a”, “b” e “c”, poderão ser automaticamente aplicadas as penalidades do sub-item“c”.

## **7.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1 - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, a vista, mediante entrega das mercadorias, após conclusão do objeto e apresentação da Nota Fiscal de Fatura, com visto do funcionário responsável.

## **8.0 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1 - A despesa decorrente do fornecimento, objeto desta Licitação, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, atinentes ao Poder Legislativo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

## **9.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9.1 - O Contrato a ser firmado obedecerá às diretrizes dispostas nesta Modalidade Convite Tipo Menor Preço Unitário por Item, e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente no que diz respeito às formas de rescisão;

9.2 – Fazem parte deste Edital os anexos:

- a) Anexo I – Proposta Comercial;
- b) Anexo II – Minuta Contratual;
- c) Anexo III – Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do art. 7º, da CF.

9.3 – Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 à 13 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de São José do Norte-RS, sita na Rua Dr. Álvaro Costa nº 30, ou ainda, pelo fone (53) 3238-1121.

São José do Norte, 28 de março de 2016.

---

Diretor Geral

---

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO N°001/2016  
MODALIDADE CONVITE MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM N°001/2016

ANEXO I  
PROPOSTA COMERCIAL

AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS NOS TERMOS DO MEMORANDO Nº 012/2016.

<b>Fornecedor</b>				
<b>Endereço</b>			<b>CEP</b>	
<b>CNPJ</b>		<b>Município</b>		<b>UF</b>

Pela presente, solicitamos a V.S. que nos seja enviada proposta para a aquisição das mercadorias abaixo arroladas, caso deseje participar da Licitação na modalidade convite tipo menor preço unitário por iteml conforme Edital publicado no site [www.camarasjornorte.rs.gov.br](http://www.camarasjornorte.rs.gov.br) conforme segue:

Lot e	Item	Unid	Qtd	Cód	Descrição	Marc a	V.Uni t	V.Total
1	1	100	PCT	1	Papel ofício A4-cor branca - 75g/m², embalagem c/500 ind.			
1	2	30	UN	113	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício.			
1	3	20	UN	2920	Pasta AZ, lombo estreito, tamanho ofício.			
1	4	100	UN	455	Pasta L A4 de plástico, cinza claro			
1	5	5	UN	1927 1	Pasta sanfona A4 com 12 divisórias na cor cristal ou fumê.			
1	6	100	UN	5370	Pasta catalogo c/furos p/ 10 plásticos			
1	7	100	UN	2921	Pasta lisa com trilho, Romeu e Julieta.			
1	8	10	UN	1471 3	Molha dedo em creme			
1	9	10	UN	143	Grampeador grande até 20 folhas, para grampo 26/6			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1	10	2	UN	26750	Grampeador de mesa totalmente em aço que grampeia até 100 folhas, utiliza grampos 9/10, 9/12, 9/14			
1	11	30	CX	1672	Grampo galvanizado nº 26/6, c/5000 unid			
1	12	5	CX	1103	Grampo galvanizado 9/10mm c/5000 unid			
1	13	5	CX	1103	Grampo galvanizado 9/12mm c/5000 unid			
1	14	5	CX	1103	Grampo galvanizado 9/14mm c/5000 unid			
1	15	20	UN	451	Apontador de plástico, sem reserva, lâmina de aço, compacto.			
1	16	30	CX	158	Clips niq.6/0 c/500grs (1,8x5)			
1	17	30	CX	246	Clips niq.3/0 c/500grs			
1	18	50	CX	157	Clips niq. Nº1, emb. c/100 unid.			
1	19	50	UN	454	Caneta marca texto amarela			
1	20	30	UN	285	Caneta marca texto verde			
1	21	20	UN	2345	Caneta marca texto rosa			
1	22	30	UN	463	Borracha branca nº40			
1	23	50	PCT	1107	Anote e cole 38mmx51mm, na cor amarela, c/100fls			
1	24	30	BL	5347	Anote e cole 76mmx102mm, na cor amarela, c/100fls			
1	25	10	UN	2406	Fita adesiva incolor (transparente), 12mmX30 mts			
1	26	10	UN	1656	Fita adesiva incolor (transparente), c/50mm X48mts			
1	27	10	RL	189	Fita adesiva incolor (transparente), 12mmx50 mts			
1	28	10	UN	5819	Tesoura de aço inox grande			
1	29	5	UN	6008	Livro Protocolo, pequeno, capa dura, folhas			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

					numeradas, com 100folhas.			
1	30	1	UN	1926 6	Livro Ponto, grande, capa dura, com espaço para 4 assinaturas, folhas numeradas, com 100 folhas.			
1	31	5	UN	1701	Livro Atas, grande, capa dura, folhas numeradas, na cor preta, com 50 folhas.			
1	32	30	UN	7780	Corretivo liquido a base de água, secagem rápida BEM. 18ml.			
1	33	10	CX	1922 7	Caneta esferográfica preta, escrita média, cx. c/ 50 unid.			
1	34	10	CX	1922 6	Caneta esferográfica azul, escrita média, cx. c/50 unid			
1	35	5	CX	1922 8	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, cx. c/ 50 unid.			
1	36	3	UN	1927 5	Caneta escrita média 1.0mm para escrever em CD/DVD com código de barra-preta.			
1	37	5	PCT	1459 4	Alfinete com terminal plástico colorido na cabeça, emb.50 unid.			
1	38	30	UN	147	Régua plástica transparente resistente c/30cm.			
1	39	5	CX	444	Colchete nº10			
1	40	10	UN	6390	Estilete tamanho grande			
1	41	30	UN	3002	Classificador plástico transparente.			
1	42	50	UN	447	Cola bastão 10g			
1	43	20	TB	2130	Cola branca escolar, embalagem de 200g			
1	44	50	UN	2675 1	Papel vergê tamanho A4, na cor branco, EMB. C/50 unid.			
1	45	50	UN	2675 2	Papel vergê bege ou marfim tamanho A4,			





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

					EMB. c/50 unid.			
1	46	5	CX	2905	Romeu e Julieta, EMB. C/50 unid.			
1	47	1	UN	1841 6	Guilhotina corta papel A4, para até 10 folhas.			
1	48	100	UN	112	Lápis preto HB Nº 2, de boa qualidade			
1	49	5	PCT	2903	Etiqueta adesiva formato carta 33,9x2, EMB. C/100fls.			
1	50	150	UN	2385	Envelope p/ CD, branco			
1	51	300	UN	1261 8	Envelope pardo tamanho ofício.			
1	52	200	UN	1928 49	Envelope pardo tamanho 17X25cm.			
1	53	30	UN	5824	Etiqueta com suporte para pasta suspensa			
1	54	2	PCT	1928 7	Etiqueta de uso manual redonda 16mm dourada, emb. C/ 500 unid.			
1	55	2	PCT	2981	Atílio de borracha super grosso, na cor amarela, pct.1kg			
1	56	2	UN	8704	PEN DRIVE 8GB			
1	57	2	UN	1291 0	PEN DRIVE de 16 GB			
1	58	2	UN	1290 9	PEN DRIVE de 32 GB			
1	59	100	UN	1679 1	DVD R.4.2 GB/120 minutos,(acompanha estojo acrílico para CD)			
1	60	50	UN	6009	Caixa arquivo morto plástica			
1	61	200	UN	9952	CD-RW regravável 700MB, 80 MIN, (acompanha estojo acrílico para CD)			
1	62	10	UN	1928 9	Perfurador de papel metálico, com capacidade para perfurar até 40 folhas de 75/m <sup>2</sup> , com margeador plástico e base plástica protetora para esvaziar confete.			
1	63	1	UN	2675	Fragmentadora de papel			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

				3	que destrói até 10 folhas por vez, em tiras, com lixeira, 220volts.			
1	64	15	UN	2679 5	Toner CE285A (universal)			
1	65	50	UN	2679 2	Cartucho XL de alta capacidade 122XL (preto), remanufaturado.			
1	66	30	UN	2679 1	Cartucho XL de alta capacidade 122XL (colorido), remanufaturado.			
1	67	50	UN	2679 4	Cartucho XL de alta capacidade 662XL (preto), remanufaturado.			
1	68	30	UN	2679 3	Cartucho XL de alta capacidade 662XL (colorido), remanufaturado.			
1	69	30	UN	2900	Pilha Alcalina, AAA, recarregável.			
1	70	30	UN	2695 0	Pilha Alcalina, AA, recarregável.			
1	71	2	UN	2695 1	Carregador de pilhas AAA e AA, 220volts.			
1	72	1	UM	2698 7	Carregador de bateria, para duas baterias, 6F22, 9V, BTY (220V)			
1	73	5	UM	2698 6	Bateria, 6F22, 9V, recarregável.			
1	74	10	UN	2695 2	Calculadora solar			

**Data de entrega da Proposta: 12/04/2016, às 10 horas no prédio da Câmara de Vereadores.**

**Entrega e Condições conforme Edital.**

---

**Representante Legal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROCESSO N° 001/2016**

**LICITAÇÃO  
MODALIDADE CONVITE MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM N° 001/2016**

**ANEXO II  
MINUTA CONTRATUAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Rua Dr. Álvaro Costa nº 30, na Cidade de São José do Norte-RS, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 00.653.833/0001-51, nestes alto representada pelo seu Presidente JORGE LUIZ RITTER PENTEADO, ou quem legalmente o represente, passando a Câmara Municipal de Vereadores a denominar-se CONTRATANTE e a empresa.....representada por..... passando a denominar-se CONTRATADA, celebram o presente Contrato decorrente de processo licitatório nº001/2016, feito na MODALIDADE CONVITE TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM (§ 3º art. 22), de acordo com o artigo 45, parágrafo 1 e seus respectivos incisos, todos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objetivo a contratação da empresa acima nominada visando a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE-RS, NOS TERMOS DO MEMORANDO 012/2016.

<b>Lot e</b>	<b>Item</b>	<b>Uni d</b>	<b>Qtd</b>	<b>Cód</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marc a</b>	<b>V.Uni t</b>	<b>V.Total</b>
1	1	100	PCT	1	Papel ofício A4-cor branca - 75g/m², embalagem c/500 ind.			
1	2	30	UN	113	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício.			
1	3	20	UN	2920	Pasta AZ, lombo estreito, tamanho ofício.			
1	4	100	UN	455	Pasta L A4 de plástico, cinza claro			
1	5	5	UN	1927	Pasta sanfona A4 com 12			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

				1	divisórias na cor cristal ou fumê.			
1	6	100	UN	5370	Pasta catalogo c/furos p/ 10 plásticos			
1	7	100	UN	2921	Pasta lisa com trilho, Romeu e Julieta.			
1	8	10	UN	1471 3	Molha dedo em creme			
1	9	10	UN	143	Grampeador grande até 20 folhas, para grampo 26/6			
1	10	2	UN	2675 0	Grampeador de mesa totalmente em aço que grampeia até 100 folhas, utiliza grampos 9/10, 9/12, 9/14			
1	11	30	CX	1672	Grampo galvanizado nº 26/6, c/5000 unid			
1	12	5	CX	1103	Grampo galvanizado 9/10mm c/5000 unid			
1	13	5	CX	1103	Grampo galvanizado 9/12mm c/5000 unid			
1	14	5	CX	1103	Grampo galvanizado 9/14mm c/5000 unid			
1	15	20	UN	451	Apontador de plástico, sem reserva, lâmina de aço, compacto.			
1	16	30	CX	158	Clips niq.6/0 c/500grs (1,8x5)			
1	17	30	CX	246	Clips niq.3/0 c/500grs			
1	18	50	CX	157	Clips niq. Nº1, emb. c/100 unid.			
1	19	50	UN	454	Caneta marca texto amarela			
1	20	30	UN	285	Caneta marca texto verde			
1	21	20	UN	2345	Caneta marca texto rosa			
1	22	30	UN	463	Borracha branca nº40			
1	23	50	PCT	1107	Anote e cole 38mmx51mm, na cor amarela, c/100fls			
1	24	30	BL	5347	Anote e cole 76mmx102mm, na cor amarela, c/100fls			
1	25	10	UN	2406	Fita adesiva incolor (transparente), 12mmX30			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

					mts			
1	26	10	UN	1656	Fita adesiva incolor (transparente), c/50mm X48mts			
1	27	10	RL	189	Fita adesiva incolor (transparente), 12mmx50 mts			
1	28	10	UN	5819	Tesoura de aço inox grande			
1	29	5	UN	6008	Livro Protocolo, pequeno, capa dura, folhas numeradas, com 100folhas.			
1	30	1	UN	1926 6	Livro Ponto, grande, capa dura, com espaço para 4 assinaturas, folhas numeradas, com 100 folhas.			
1	31	5	UN	1701	Livro Atas, grande, capa dura, folhas numeradas, na cor preta, com 50 folhas.			
1	32	30	UN	7780	Corretivo liquido a base de água, secagem rápida BEM. 18ml.			
1	33	10	CX	1922 7	Caneta esferográfica preta, escrita média, cx. c/ 50 unid.			
1	34	10	CX	1922 6	Caneta esferográfica azul, escrita média, cx. c/50 unid			
1	35	5	CX	1922 8	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, cx. c/ 50 unid.			
1	36	3	UN	1927 5	Caneta escrita média 1.0mm para escrever em CD/DVD com código de barra-preta.			
1	37	5	PCT	1459 4	Alfinete com terminal plástico colorido na cabeça, emb.50 unid.			
1	38	30	UN	147	Régua plástica transparente resistente c/30cm.			
1	39	5	CX	444	Colchete nº10			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1	40	10	UN	6390	Estilete tamanho grande			
1	41	30	UN	3002	Classificador plástico transparente.			
1	42	50	UN	447	Cola bastão 10g			
1	43	20	TB	2130	Cola branca escolar, embalagem de 200g			
1	44	50	UN	2675 1	Papel vergê tamanho A4, na cor branco, EMB. C/50 unid.			
1	45	50	UN	2675 2	Papel vergê bege ou marfim tamanho A4, EMB. c/50 unid.			
1	46	5	CX	2905	Romeu e Julieta, EMB. C/50 unid.			
1	47	1	UN	1841 6	Guilhotina corta papel A4, para até 10 folhas.			
1	48	100	UN	112	Lápis preto HB Nº 2, de boa qualidade			
1	49	5	PCT	2903	Etiqueta adesiva formato carta 33,9x2, EMB. C/100fls.			
1	50	150	UN	2385	Envelope p/ CD, branco			
1	51	300	UN	1261 8	Envelope pardo tamanho ofício.			
1	52	200	UN	1928 49	Envelope pardo tamanho 17X25cm.			
1	53	30	UN	5824	Etiqueta com suporte para pasta suspensa			
1	54	2	PCT	1928 7	Etiqueta de uso manual redonda 16mm dourada, emb. C/ 500 unid.			
1	55	2	PCT	2981	Atílio de borracha super grosso, na cor amarela, pct.1kg			
1	56	2	UN	8704	PEN DRIVE 8GB			
1	57	2	UN	1291 0	PEN DRIVE de 16 GB			
1	58	2	UN	1290 9	PEN DRIVE de 32 GB			
1	59	100	UN	1679 1	DVD R.4.2 GB/120 minutos,(acompanha estojo acrílico para CD)			
1	60	50	UN	6009	Caixa arquivo morto plástica			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1	61	200	UN	9952	CD-RW regravável 700MB, 80 MIN, (acompanha estojo acrílico para CD)			
1	62	10	UN	1928 9	Perfurador de papel metálico, com capacidade para perfurar até 40 folhas de 75/m², com margeador plástico e base plástica protetora para esvaziar confete.			
1	63	1	UN	2675 3	Fragmentadora de papel que destrói até 10 folhas por vez, em tiras, com lixeira, 220volts.			
1	64	15	UN	2679 5	Toner CE285A (universal)			
1	65	50	UN	2679 2	Cartucho XL de alta capacidade 122XL (preto), remanufaturado.			
1	66	30	UN	2679 1	Cartucho XL de alta capacidade 122XL (colorido), remanufaturado.			
1	67	50	UN	2679 4	Cartucho XL de alta capacidade 662XL (preto), remanufaturado.			
1	68	30	UN	2679 3	Cartucho XL de alta capacidade 662XL (colorido), remanufaturado.			
1	69	30	UN	2900	Pilha Alcalina, AAA, recarregável.			
1	70	30	UN	2695 0	Pilha Alcalina, AA, recarregável.			
1	71	2	UN	2695 1	Carregador de pilhas AAA e AA, 220volts.			
1	72	1	UN	2698 7	Carregador de bateria, para duas baterias, 6F22, 9V, BTY (220V)			
1	73	5	UN	2698 6	Bateria, 6F22, 9V, recarregável.			
1	74	10	UN	2695 2	Calculadora solar			





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

As mercadorias deverão corresponder rigorosamente às características arroladas na presente tomada de preços, sob pena de não serem recebidas.

Os materiais deverão apresentar o prazo de validade no mínimo até Dezembro de 2016, sob pena de não serem recebidos.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO PRAZO DE ENTREGA:**

As mercadorias deverão ser entregues pela CONTRATADA, no prédio Sede da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Rua Dr. Álvaro Costa nº 30, na Cidade de São José do Norte-RS, livre de frete, no prazo de até 10 (dez) dias, após a homologação desta Licitação e recebimento dos empenhos, sendo que se não forem requeridas todas as mercadorias neste prazo, o vencedor da Licitação ficará como depositário do saldo entregando o restante das mercadorias sempre 10 (dez) após solicitadas pela Licitante onde serão vistoriados por funcionário designado pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para o Poder Público;

Parágrafo único – Se, dentro do prazo, a CONTRATADA não efetuar a entrega das mercadorias, a CONTRATANTE convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto no Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento), do valor cotado na proposta financeira e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de vender a outro órgão público, por prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) cumprir todas as orientações para o fiel desempenho do objeto contratado, com observação dos termos deste contrato;
- b) a CONTRATADA é responsável pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- c) reparar, às suas expensas, os prejuízos causados pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CLÁUSULA QUARTA  
DO PREÇO DO OBJETO:**

A CONTRATANTE pagará pelo objeto do contrato, a quantia total de R\$......(.....).

**CLÁUSULA QUINTA  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, à vista, mediante entrega das mercadorias, após conclusão do objeto e apresentação da Nota Fiscal de Fatura, com visto do funcionário responsável.

**CLÁUSULA SEXTA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente do fornecimento, objeto desta Licitação, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, atinentes ao Poder Legislativo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I - advertência, no caso de 05 (cinco) dias de atraso na entrega das mercadorias;
- II - multa de 1% (um por cento), sobre o valor global do Contrato, por atraso no cumprimento das obrigações, a partir do 6º (sexto) dia de atraso, que será descontado da própria fatura ou cobrada judicialmente, sem prejuízo de outras providências;
- III - suspensão do direito de licitar, por um prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta, em razão de rescisão contratual;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Poder Público nos casos de falta grave ou inexecução contratual, com anotação no registro cadastral;
- V - propositura da competente ação civil para ressarcir a CONTRATANTE dos prejuízos decorrentes da inadimplência contratual.
- VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato nos casos de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato, por parte da CONTRATADA.

§ 1º - A CONTRATADA que deixar de executar o fornecimento das mercadorias dentro das especificações estabelecidas no Contrato, será responsável pela imediata substituição e o tempo despendido será computado na aplicação da multa prevista nesta cláusula.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

§ 2º - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATANTE ou cobradas administrativa ou judicialmente.

§ 3º - A aplicação das sanções aqui previstas não exime a CONTRATADA da responsabilização civil e penal.

**CLÁUSULA OITAVA  
DA RESCISÃO, RESILIÇÃO E RESOLUÇÃO DO CONTRATO:**

O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, de pleno direito, pela CONTRATANTE independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à CONTRATADA, nos casos previstos neste Contrato e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

§ 1º - A rescisão unilateral, nos termos do caput, ocorrerá conforme o disposto no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão poderá se dar ainda pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, com as conseqüências previstas em Lei;

§ 3º - A rescisão poderá se dar de forma amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA  
DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Norte-RS, como único e competente para dirimir quaisquer conflitos oriundos da presente contratação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a sê-lo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante testemunhas para todos os fins legais.

São José do Norte/RS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS

Visto:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

Assessoria Jurídica

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO Nº 001/2016  
MODALIDADE CONVITE MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM Nº 001/2016

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF

À Câmara de Vereadores de São José do Norte  
A/C Sr(a). Presidente da Comissão de Licitações e Contratos

Prezado(a) Senhor(a):

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CARIMBO DO CNPJ

\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO  
POR ITEM Nº 001/2016**

**(extrato)**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Norte-RS, de acordo com a legislação vigente, torna publico para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, que fará realizar **LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** conforme Processo Interno Nº001/2016, objetivando, propostas para a contratação de Empresa Especializada no fornecimento de material de expediente. Os documentos de habilitação e as propostas serão recebidas no dia 12 de Abril de 2016, terça-feira, às 10:00 horas, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Norte-RS. O Edital e demais elementos da licitação, bem como outras informações, poderão ser obtidas junto à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Álvaro Costa nº30, no Bairro Centro, na Cidade de São José do Norte-RS, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 9 horas às 12 horas, pelo telefone (53) 3238-1121 ou pelo endereço eletrônico [www.camarasjnorte.rs.gov.br](http://www.camarasjnorte.rs.gov.br)

São José do Norte-RS, 28 de março de 2016

Jorge Luiz Ritter Penteado  
Vereador Presidente